# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


## SUMÁRIO


**PODER EXECUTIVO** ..... 1
***DECRETOS*** ..... 1
***PORTARIAS*** ..... 4
***LICITAÇÕES*** ..... 5
***EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS*** ..... 13
**PODER LEGISLATIVO** ..... 21
***PORTARIAS*** ..... 21
**ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES** ..... 23
***DIVERSOS*** ..... 23

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**

**DECRETO N° 590/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R$ 46.451,93 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | | Secretaria Municipal de Governo | |
| 03.001 | | Governo | |
| 03.001.04.122.1101.2.010 | | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Governo | |
| 36 - 3.3.90.39.00.00 | 00000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 04 | | Secretaria Municipal de Finanças | |
| 04.001 | | Finanças | |
| 04.001.04.123.1199.2.018 | | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças | |
| 56 - 3.3.90.39.00.00 | 00000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 56 - 3.3.90.39.00.00 | 00504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 600,00 |
| 05 | | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | |
| 05.001 | | Planejamento e Gestão | |
| 05.001.04.121.3302.2.065 | | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | |
| 74 - 3.3.90.40.00.00 | 00000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 188,05 |
| 08 | | Secretaria Municipal de Obras | |
| 08.001 | | Obras | |
| 08.001.15.451.4211.2.037 | | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras | |
| 125 - 3.3.90.92.00.00 | 00000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 424,29 |
| 14 | | Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural | |
| 14.001 | | Agricultura e Desenvolvimento Rural | |
| 14.001.20.606.5201.2.048 | | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural | |
| 486 - 4.4.90.52.00.00 | 44440 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 37.239,59 |
| | | **Total Suplementação:** | 46.451,93 |

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | Gabinete Municipal | |
| 02.001 | | Gabinete | |
| 02.001.04.122.1101.2.002 | | Manutenção do Gabinete | |
| 4 - 3.3.90.14.00.00 | 00000 | DIÁRIAS-CIVIL | 3.000,00 |
| 05 | | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | |
| 05.001 | | Planejamento e Gestão | |
| 05.001.04.121.3302.0.009 | | EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS | |
| 64 - 3.3.90.39.00.00 | 00000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 37.239,59 |
| 05.001.04.121.3302.2.065 | | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | |
| 73 - 3.3.90.39.00.00 | 00000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 188,05 |
| 08 | | Secretaria Municipal de Obras | |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.001 | | Obras | |
| 08.001.15.451.4211.2.037 | | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras | |
| 119 - 3.3.90.30.00.00 | 00000 | MATERIAL DE CONSUMO | 424,29 |
| 08.001.15.451.4211.2.098 | | Manutenção de Ruas e Avenidas | |
| 130 - 3.3.90.30.00.00 | 00504 | MATERIAL DE CONSUMO | 600,00 |
| 16 | | Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo | |
| 16.001 | | Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo | |
| 16.001.23.691.5211.2.086 | | Manutenção do órgão Sec. Muni. de Desev. Econômico, Cultura e Turismo | |
| 530 - 3.3.90.39.00.00 | 00000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| | | **Total Redução:** | 46.451,93 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 29 de outubro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**

**DECRETO N° 589/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41° da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R$5.345,02 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | Secretaria Municipal de Finanças | |
| 04.001 | | Finanças | |
| 04.001.04.123.1199.0.003 | | Pagamento de Sentenças Judiciais | |
| 44 - 3.3.90.91.00.00 | 00000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 5.345,02 |
| | | **Total Suplementação:** | 5.345,02 |

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | Gabinete Municipal | |
| 02.001 | | Gabinete | |
| 02.001.04.122.1101.2.002 | | Manutenção do Gabinete | |
| 9 - 3.3.90.93.00.00 | 00000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 04 | | Secretaria Municipal de Finanças | |
| 04.001 | | Finanças | |
| 04.001.04.123.1199.2.018 | | Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças | |
| 46 - 3.1.90.07.00.00 | 00000 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 1.000,00 |
| 49 - 3.1.90.92.00.00 | 00000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 |
| 50 - 3.1.90.94.00.00 | 00000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.194,62 |
| 60 - 3.3.90.93.00.00 | 00000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 150,40 |
| | | **Total Redução:** | 5.345,02 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 28 de outubro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal

**Republicado por conter incorreções no Diário Oficial Municipal**
**Edição Eletrônica nº 3969, de 28 de outubro de 2026.**

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 790/2026**

A Prefeita Municipal, de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 86, item II, letra "f" da LOM, e art. 136 da Lei Complementar nº 002/94 e ainda,

Acolhendo os motivos apresentados no Ofício nº 128/2026, de 28 de outubro de 2026, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de Sindicância nº 10657/2026.

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 658/2026.

Paço Municipal, 29 de outubro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 791/2026**
**Prorroga readaptação de servidor.**

A Prefeita do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24 do Estatuto dos Servidores Públicos de São Mateus do Sul e o contido no Processo Administrativo nº 8269/2026.

**RESOLVE:**

Prorrogar readaptação, em caráter temporário pelo período de 90 dias, a partir de 21 de outubro de 2026, a servidora Malvina Lemos Licheski, Professor de Educação Infantil – 20h, Matrícula Funcional nº 2056, para exercer atividades compatíveis com as atribuições e responsabilidades do cargo investido, em caráter administrativo, de biblioteca e/ou apoio pedagógico, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, sendo reavaliada ao final do período, conforme comprovado em perícia médica.

Paço Municipal, 29 de outubro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 792/2026**
**Concede Licença para Tratamento de Saúde.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 88, da Lei Complementar n° 002/94 e art. 5° da Lei Complementar n° 03/95,

**RESOLVE:**

Conceder, a servidora Celia Aparecida Justen Silva, Agente Comunitário de Saúde, Matricula Funcional nº 1.750, Padrão 10B, Nível 13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 dias a contar de 03/09/2026, homologado pela Perícia Médica através do Processo Administrativo 16.522/2025;

Paço Municipal, 29 de outubro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


**LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul**
**Estado do Paraná**
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026**

**Objeto do processo:** Aquisição de um munck. * Alteração quanto à assistência técnica.

**Recebimento das Propostas:** Até às **08:30:00** do dia **18/11/2026**

**Abertura das Propostas:** A partir das **08:31:00** do dia **18/11/2026**

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às **09:30:00** do dia **18/11/2026**

**Local:** www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 28 de outubro 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado digitalmente por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
ND: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.28 10:26:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

São Mateus do Sul - PR, 28 de outubro 2026.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 71/2026. AUTORIZO a contratação por DISPENSA de licitação sob o nº 11/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| ODONTONEWTEC LTDA | 05.790.653/0001-35 | R$ 20.001,00 |

**Itens:**

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Manutenção corretiva em aparelhos de ultrassom odontológico, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reposição, quando necessário. Ultrassom da marca SAEVO A água não sai para a ponta do ultrassom, sai para o lado (regulagem) | UND | 1 | 380,20 | 380,20 |
| | 2 | Manutenção corretiva em kits completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e substituição. Kit Cadeira odontológica da marca Dentemed Vazamento de água da mangueira da caneta de alta rotação; Vazamento de água da mangueira do aparelho de ultrassom; Vazamento de ar da mangueira da seringa tríplice; Refletor na maioria do tempo não liga. Trocar o suporte onde encaixa a seringa tríplice e as canetas de alta e baixa rotação, que está quebrado. | KIT | 1 | 1.863,20 | 1.863,20 |
| | 3 | Manutenção corretiva em kits completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e | UND | 1 | 1.863,20 | 1.863,20 |


Tramitado e Assinado Eletronicamente por Ektotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomateusdosul.oxy.ektotech.com.br/app-signer/verify?code=5546204de-c1a3-4c1d-bc2c-5b83861e84a1

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | substituição. Kit Conserto da Cadeira odontológica Gnatus. Trocar o suporte do sugador, está vazando ar. Trocar o Kit sugador (mangueira, filtro e ponteira), está vazando de água e faltando filtro. Cadeira travou e não desce. O encosto está funcionando | | | | |
| | 4 | Manutenção corretiva em kits completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e substituição. Kit Cadeira Odontológica da marca D700 Dabi Atlante Problemas com o pedal, a alta e baixa rotação não responde comandos (não funciona), seringa tríplice está funcionando normalmente. | KIT | 1 | 1.188,30 | 1.188,30 |
| | 5 | Manutenção corretiva em Cart completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e substituição. CARD odontológica KAVO. Trocar suporte do sugador, está quebrado a placa de baixo e vaza ar (modelo Dental Excellence). Possível troca da peça toda; Trocar o Kit sugador (mangueira, filtro e ponteira), está vazando de água e faltando filtro, - Válvula venturi (válvula suctora) para abafador caixa de esgoto, está com vazamento | UND | 1 | 879,40 | 879,40 |
| | 6 | Manutenção corretiva em kits completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e substituição. KIT Cadeira odontológica da marca Dabi Atlante. Trocar o suporte da alta rotação (está quebrada), no cart; Trocar o protetor frontal (lente de Acrílico) do refletor. Trocar o Kit sugador (mangueira, filtro e ponteira), está vazando de água e faltando filtro. Trocar as mangueiras da alta, baixa rotação e seringa tríplice que está ressecada. | KIT | 1 | 1.387,80 | 1.387,80 |
| | 7 | Manutenção corretiva em kits completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e | KIT | 1 | 2.948,00 | 2.948,00 |


Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomateussoul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5f9462de-c1d3-4c1b-2c2c-5b3881e84a1

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | substituição. KIT Cadeira odontológica da marca Gnatus. Trocar o Kit sugador (mangueira, filtro e ponteira), está com vazando de água e faltando filtro. Trocar o suporte de encaixe da alta rotação, baixa rotação, da seringa tríplice e suporte reserva; Trocar mangueiras do cart - Mangueiras de Tubo Espaguete Azul Poliuretano PU 3,0 x 1,6mm, para Condução de Ar e Água, de dentro do cart que estão Ressecadas e partidas. Trocar a lâmpada de led do refletor; Trocar o estofamento da cabeceira, encosto e assento da cadeira, está toda rasgada; Trocar a ponteira da seringa tríplice | | | | |
| | 8 | Manutenção corretiva em autoclaves odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças. Autoclave marca Digitale 42 litros Não sai a água durante a despressurização. | KIT | 1 | 772,40 | 772,40 |
| | 9 | Manutenção corretiva em autoclaves odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças. Autoclave da marca Digitale 42 litros. Problemas no manipulo, não está fechando a porta e mal contato da placa, as vezes não liga; Soldar as grades de alumínio, onde é colocado os materiais a serem esterilizados | UND | 1 | 772,40 | 772,40 |
| | 10 | Manutenção corretiva em autoclaves odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças. Autoclave da marca Cristófoli 21 litros. Trocar a borracha de vedação da porta, está ressecada. | UND | 1 | 772,40 | 772,40 |
| | 11 | Manutenção corretiva em compressores odontológicos, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças. Filtro de ar do compressor de 200 litros da marca FIAC. Trocar o filtro do compressor de 200 litros, está com filtro pequeno e passa pressão insuficiente nas cadeiras, podendo sobrecarregar o motor. Provavelmente colocar um trio medicinal. | UND | 1 | 903,10 | 903,10 |
| | 12 | Manutenção corretiva em aparelhos de ultrassom odontológico, incluindo mão | UND | 2 | 1.378,50 | 2.757,00 |


Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomateussoul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5f-462-4de-c1d2-4c1b2c2c51d38f81e84a1

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de obra especializada e fornecimento de peças para reposição, quando necessário. Aparelho de Ultrassom da marca Schuster. Espanou o encaixe das ponteiras da caneta; Botão de regular a água está travado. | | | | |
| | 13 | Manutenção corretiva em kits completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e substituição. Kit Cadeira Odontológica. Marca Kavo Unik. Comandos estão bem lentos, para subir e descer a cadeira e encosto Cadeira desliga sozinha. | KIT | 1 | 1.861,80 | 1.861,80 |
| | 14 | Manutenção corretiva em autoclaves odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças. Autoclave da marca Stermax 42 litros. Teste biológico proliferando. | UND | 1 | 772,40 | 772,40 |
| | 15 | Manutenção corretiva em componentes e acessórios de cadeira odontológica Cart, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças. Cart da cadeira odontológica da marca SAEVO. Trocar as mangueiras da baixa rotação, alta rotação e seringa tríplice, que estão ressecadas. | UND | 1 | 879,40 | 879,40 |

Conforme justificativa constante no processo licitatório, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente homologação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município.

Assinado por:
Rafael Voigt
***.***.929-62 28/10/2026 - 11:3
V0GITJL0RCAYH04WCTJFVG

Rafael Voigt
Secretário Municipal de Saúde


Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomateussoul.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5f-462-4de-c1d2-4c1b2c2c5b38f81e84a1

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


**MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL**
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARAO DO RIO BRANCO - Nº 431

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2026**

**Nº do Contrato:** 253/2026
**Nº do Processo Administrativo:** 71/2026
**Nº da Licitação:** 11/2026
**Tipo da licitação:** Dispensa

**PRAZOS E CONDIÇÕES:**
**Vigência:** 28/10/2026 - 25/02/2027
**Prazo de pagamento:** 30 dias
**Prazo de entrega:** 60

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**
Serviços de manutenção corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e mão de obra especializada.

**DADOS DO CONTRATO**
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
**CNPJ:** 76.021.450/0001-22

**Contratada:** ODONTONEWTEC LTDA
**CNPJ:** 05.790.653/0001-35

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 20.001,00

**ITENS DO CONTRATO**

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitario (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Manutenção corretiva em aparelhos de ultrassom odontológico, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reposição, quando necessário. Ultrassom da marca SAEVO A água não sai para a ponta do ultrassom, sai para o lado (regulagem) | UND | 1,00 | 380,20 | 380,20 |
| 1 | 2 | Manutenção corretiva em kits completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e substituição. Kit Cadeira odontológica da marca Dentemed Vazamento de água da mangueira da caneta de alta rotação; Vazamento de água da mangueira do aparelho de ultrassom; Vazamento de ar da mangueira da seringa tríplice; Refletor na maioria do tempo não liga. Trocar o suporte onde encaixa a seringa tríplice e as canetas de alta e baixa rotação, que está quebrado. | KIT | 1,00 | 1863,20 | 1863,20 |
| 1 | 3 | Manutenção corretiva em kits completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e substituição. Kit Conserto da Cadeira odontológica Gnatus. Trocar o suporte do sugador, está vazando ar. Trocar o Kit sugador (mangueira, filtro e ponteira), está vazando de água e faltando filtro. Cadeira travou e não desce. O encosto está funcionando | UND | 1,00 | 1863,20 | 1863,20 |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**




| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | Manutenção corretiva em kits completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e substituição. Kit Cadeira Odontológica da marca D700 Dabi Atlante Problemas com o pedal, a alta e baixa rotação não responde comandos (não funciona), seringa tríplice está funcionando normalmente. | KIT | 1,00 | 1188,30 | 1188,30 |
| 1 | 5 | Manutenção corretiva em Cart completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e substituição. CARD odontológica KAVO. Trocar suporte do sugador, está quebrado a placa de baixo e vaza ar (modelo Dental Excellence). Possível troca da peça toda; Trocar o Kit sugador (mangueira, filtro e ponteira), está vazando de água e faltando filtro, - Válvula venturi (válvula suctora) para abafador caixa de esgoto, está com vazamento | UND | 1,00 | 879,40 | 879,40 |
| 1 | 6 | Manutenção corretiva em kits completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e substituição. KIT Cadeira odontológica da marca Dabi Atlante. Trocar o suporte da alta rotação (está quebrada), no cart; Trocar o protetor frontal (lente de Acrílico) do refletor. Trocar o Kit sugador (mangueira, filtro e ponteira), está vazando de água e faltando filtro. Trocar as mangueiras da alta, baixa rotação e seringa tríplice que está ressecada. | KIT | 1,00 | 1387,80 | 1387,80 |
| 1 | 7 | Manutenção corretiva em kits completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e substituição. KIT Cadeira odontológica da marca Gnatus. Trocar o Kit sugador (mangueira, filtro e ponteira), está com vazando de água e faltando filtro. Trocar o suporte de encaixe da alta rotação, baixa rotação, da seringa tríplice e suporte reserva; Trocar mangueiras do cart - Mangueiras de Tubo Espaguete Azul Poliuretano PU 3,0 x 1,6mm, para Condução de Ar e Água, de dentro do cart que estão Ressecadas e partidas. Trocar a lâmpada de led do refletor; Trocar o estofamento da cabeceira, encosto e assento da cadeira, está toda rasgada; Trocar a ponteira da seringa tríplice | KIT | 1,00 | 2948,00 | 2948,00 |
| 1 | 8 | Manutenção corretiva em autoclaves odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças. Autoclave marca Digitale 42 litros Não sai a água durante a despressurização. | KIT | 1,00 | 772,40 | 772,40 |
| 1 | 9 | Manutenção corretiva em autoclaves odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças. Autoclave da marca Digitale 42 litros. Problemas no manipulo, não está fechando a porta e mal contato da placa, as vezes não liga; Soldar as grades de alumínio, onde é colocado os materiais a serem esterilizados | UND | 1,00 | 772,40 | 772,40 |
| 1 | 10 | Manutenção corretiva em autoclaves odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças. Autoclave da marca Cristófoli 21 litros. Trocar a borracha de vedação da porta, está ressecada. | UND | 1,00 | 772,40 | 772,40 |
| 1 | 11 | Manutenção corretiva em compressores odontológicos, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças. Filtro de ar do compressor de 200 litros da marca FIAC. Trocar o filtro do compressor de 200 litros, está com filtro pequeno e passa pressão insuficiente nas cadeiras, podendo sobrecarregar o motor. Provavelmente colocar um trio medicinal. | UND | 1,00 | 903,10 | 903,10 |

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | Manutenção corretiva em aparelhos de ultrassom odontológico, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reposição, quando necessário. Aparelho de Ultrassom da marca Schuster. Espanou o encaixe das ponteiras da caneta; Botão de regular a água está travado. | UND | 2,00 | 1378,50 | 2757,00 |
| 1 | 13 | Manutenção corretiva em kits completos de cadeiras odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças para reparo e substituição. Kit Cadeira Odontológica. Marca Kavo Unik. Comandos estão bem lentos, para subir e descer a cadeira e encosto Cadeira desliga sozinha. | KIT | 1,00 | 1861,80 | 1861,80 |
| 1 | 14 | Manutenção corretiva em autoclaves odontológicas, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças. Autoclave da marca Stermax 42 litros. Teste biológico proliferando. | UND | 1,00 | 772,40 | 772,40 |
| 1 | 15 | Manutenção corretiva em componentes e acessórios de cadeira odontológica Cart, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças. Cart da cadeira odontológica da marca SAEVO. Trocar as mangueiras da baixa rotação, alta rotação e seringa tríplice, que estão ressecadas. | UND | 1,00 | 879,40 | 879,40 |

**FISCAIS E GESTORES**

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| TELMA DE OLIVEIRA | Fiscal |
| MARLENE MARSCZAOKOSKI DREBES | Fiscal Substituto |
| LILIAN SANTOS LIMA | Gestor |
| LUANA CARLA PFAU | Fiscal Substituto |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

| Dotação | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 09001103012201207733903900000 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


## EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| **2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025** | |
|---|---|
| Detentor | Município de São Mateus do Sul |
| Detentora | **Merco Soluções em Saúde S/A** |
| Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12648/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir: | |
| Cláusula Primeira | O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 10/2025 a 09/2026, no percentual de 4,293630%, aplicado sobre o saldo remanescente da Ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 29 de outubro de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21. |

| Item | Saldo | Valor Unitário | Valor Unitário Reajustado | Diferença Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1480 | R$ 60,96 | R$ 63,58 | R$ 3.877,60 |

| | |
|---|---|
| Cláusula Segunda | O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R$ 3.877,60 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). |
| Cláusula Terceira | As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação: |

| Red. | Programática | Fonte | Dotação |
|---|---|---|---|
| 309 | 09001103042201208133903900000 | 00303 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| 300 | 09001103032201223433903200000 | 00303 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

| | |
|---|---|
| Cláusula Quarta | A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”. |
| Cláusula Quinta | Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. |
| Cláusula Sexta | Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. |
| | Data do firmamento: 29/10/2026. |

| **2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 066/2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025** | |
|---|---|
| Detentor | Município de São Mateus do Sul |
| Detentora | **Nutriport Comercial Ltda** |
| Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12648/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir: | |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


<table>
<tr><td>Cláusula Primeira</td><td>O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 10/2025 a 09/2026, no percentual de 4,293630%, aplicado sobre o saldo remanescente da Ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 29 de outubro de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.
<table>
<tr><td>Item</td><td>Saldo</td><td>Valor Unitário</td><td>Valor Unitário Reajustado</td><td>Diferença Total</td></tr>
<tr><td>2</td><td>500</td><td>R$ 73,78</td><td>R$ 76,95</td><td>R$ 1.585,00</td></tr>
<tr><td>3</td><td>500</td><td>R$ 115,08</td><td>R$ 120,02</td><td>R$ 2.470,00</td></tr>
<tr><td>4</td><td>170</td><td>R$ 299,21</td><td>R$ 312,06</td><td>R$ 2.184,50</td></tr>
<tr><td>5</td><td>250</td><td>R$ 341,25</td><td>R$ 355,90</td><td>R$ 3.662,50</td></tr>
<tr><td>6</td><td>820</td><td>R$ 152,91</td><td>R$ 159,48</td><td>R$ 5.387,40</td></tr>
<tr><td>12</td><td>0</td><td>R$ 102,99</td><td>R$ 107,41</td><td>R$ -</td></tr>
<tr><td>14</td><td>36</td><td>R$ 306,25</td><td>R$ 319,40</td><td>R$ 473,40</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Cláusula Segunda</td><td>O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R$ 15.762,80 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).</td></tr>
<tr><td>Cláusula Terceira</td><td>As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:
<table>
<tr><td>Red.</td><td>Programática</td><td>Fonte</td><td>Dotação</td></tr>
<tr><td>309</td><td>09001103042201208133903900000</td><td>00303</td><td>Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</td></tr>
<tr><td>300</td><td>09001103032201223433903200000</td><td>00303</td><td>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Cláusula Quarta</td><td>A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.</td></tr>
<tr><td>Cláusula Quinta</td><td>Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.</td></tr>
<tr><td>Cláusula Sexta</td><td>Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.</td></tr>
<tr><td></td><td>Data do firmamento: 29/10/2026.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td colspan="2">2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 067/2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025</td></tr>
<tr><td>Detentor</td><td>Município de São Mateus do Sul</td></tr>
<tr><td>Detentora</td><td>Prodiet Nutrição Clínica Ltda</td></tr>
<tr><td colspan="2">Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 12648/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:</td></tr>
</table>

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


| | |
|---|---|
| Cláusula Primeira | O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 10/2025 a 09/2026, no percentual de 4,293630%, aplicado sobre o saldo remanescente da Ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 29 de outubro de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21. |

| Item | Saldo | Valor Unitário | Valor Unitário Reajustado | Diferença Total |
|---|---|---|---|---|
| 7 | 530 | R$ 66,66 | R$ 69,52 | R$ 1.515,80 |

| | |
|---|---|
| Cláusula Segunda | O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R$ 1.515,80 (um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos). |
| Cláusula Terceira | As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação: |

| Red. | Programática | Fonte | Dotação |
|---|---|---|---|
| 309 | 09001103042201208133903900000 | 00303 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| 300 | 09001103032201223433903200000 | 00303 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

| | |
|---|---|
| Cláusula Quarta | A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”. |
| Cláusula Quinta | Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. |
| Cláusula Sexta | Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. |
| | Data do firmamento: 29/10/2026. |

| **2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 068/2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025** | |
|---|---|
| Detentor | Município de São Mateus do Sul |
| Detentora | **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** |
| Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12648/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir: | |
| Cláusula Primeira | O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 10/2025 a 09/2026, no percentual de 4,293630%, aplicado sobre o saldo remanescente da Ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 29 de outubro de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21. |

| Item | Saldo | Valor Unitário | Valor Unitário Reajustado | Diferença Total |
|---|---|---|---|---|
| 8 | 360 | R$ 241,72 | R$ 252,10 | R$ 3.736,80 |

| | |
|---|---|
| Cláusula Segunda | O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R$ 3.736,80 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


| | |
|---|---|
| Cláusula Terceira | As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação: |

| Red. | Programática | Fonte | Dotação |
|---|---|---|---|
| 309 | 09001103042201208133903900000 | 00303 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| 300 | 09001103032201223433903200000 | 00303 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

| | |
|---|---|
| Cláusula Quarta | A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”. |
| Cláusula Quinta | Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. |
| Cláusula Sexta | Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. |
| | Data do firmamento: 29/10/2026. |

| **2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 069/2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025** | |
|---|---|
| Detentor | Município de São Mateus do Sul |
| Detentora | **VTR Comercial Ltda** |

Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12648/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:

| | |
|---|---|
| Cláusula Primeira | O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 10/2025 a 09/2026, no percentual de 4,293630%, aplicado sobre o saldo remanescente da Ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 29 de outubro de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21. |

| Item | Saldo | Valor Unitário | Valor Unitário Reajustado | Diferença Total |
|---|---|---|---|---|
| 9 | 2000 | R$ 38,31 | R$ 39,95 | R$ 3.280,00 |

| | |
|---|---|
| Cláusula Segunda | O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais). |
| Cláusula Terceira | As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação: |

| Red. | Programática | Fonte | Dotação |
|---|---|---|---|
| 309 | 09001103042201208133903900000 | 00303 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| 300 | 09001103032201223433903200000 | 00303 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

| | |
|---|---|
| Cláusula Quarta | A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”. |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


| | |
|---|---|
| Cláusula Quinta | Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. |
| Cláusula Sexta | Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. |
| | Data do firmamento: 29/10/2026. |

| **2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 070/2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025** | |
|---|---|
| Detentor | Município de São Mateus do Sul |
| Detentora | **Nutri Saúde Produtos Nutricionais Ltda** |
| Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12648/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir: | |
| Cláusula Primeira | O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 10/2025 a 09/2026, no percentual de 4,293630%, aplicado sobre o saldo remanescente da Ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 29 de outubro de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21. |

| Item | Saldo | Valor Unitário | Valor Unitário Reajustado | Diferença Total |
|---|---|---|---|---|
| 10 | 10 | R$ 93,93 | R$ 97,96 | R$ 40,30 |

| | |
|---|---|
| Cláusula Segunda | O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos). |
| Cláusula Terceira | As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação: |

| Red. | Programática | Fonte | Dotação |
|---|---|---|---|
| 309 | 09001103042201208133903900000 | 00303 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| 300 | 09001103032201223433903200000 | 00303 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

| | |
|---|---|
| Cláusula Quarta | A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”. |
| Cláusula Quinta | Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. |
| Cláusula Sexta | Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. |
| | Data do firmamento: 29/10/2026. |

| **2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 071/2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025** | |
|---|---|
| Detentor | Município de São Mateus do Sul |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


| | |
|---|---|
| Detentora | **Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda** |
| Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo nº 12648/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir: | |
| Cláusula Primeira | O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 10/2025 a 09/2026, no percentual de 4,293630%, aplicado sobre o saldo remanescente da Ata, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 29 de outubro de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21. |

| Item | Saldo | Valor Unitário | Valor Unitário Reajustado | Diferença Total |
|---|---|---|---|---|
| 11 | 720 | R$ 111,93 | R$ 116,74 | R$ 3.463,20 |

| | |
|---|---|
| Cláusula Segunda | O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R$ 3.463,20 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). |
| Cláusula Terceira | As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação: |

| Red. | Programática | Fonte | Dotação |
|---|---|---|---|
| 309 | 09001103042201208133903900000 | 00303 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| 300 | 09001103032201223433903200000 | 00303 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

| | |
|---|---|
| Cláusula Quarta | A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”. |
| Cláusula Quinta | Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. |
| Cláusula Sexta | Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. |
| | Data do firmamento: 29/10/2026. |

| **2° Termo Aditivo ao Contrato n.° 039/2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.° 051/2024.** | |
|---|---|
| Contratante | Município de São Mateus do Sul |
| Contratada | **Silvia Aparecida Panek 03241905900** |
| Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 10933/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir: | |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


<table>
<tr>
<td>Cláusula Primeira</td>
<td>
O presente termo aditivo tem por objeto:<br><br>
Acréscimo de 04 (quatro) quilômetros diários ao Lote 07 do contrato, que passa de 82 (oitenta e dois) quilômetros diários para 86 (oitenta e seis) quilômetros diários, com fulcro no Art. 124, Inciso I, alínea “b”, da Lei n.° 14.133/2021.<br><br>
Após a alteração, a rota fica disposta da seguinte maneira:<br><br>
Horário de saída: 06h50min<br>
Previsão de chegada: 07h50min<br>
Ponto de Partida: Saída do Centro, início do Taquaral, entrada da Igreja Centenária, saída do Alto Taquaral, início do Mourão, retorno Escola João Staniszewski, retorna segunda viagem, braço pra Água Branca, retorno Estrada Principal, Escola João Staniszewski.<br>
Sentido da Rota: Centro - Taquaral<br>
Quilometragem: 31,3km<br><br>
Horário de saída: 12h00min<br>
Previsão de chegada: 12h30min<br>
Ponto de Partida: Saída da escola, estrada principal do braço para Água Branca, entrada Dois Irmãos, retorna para a estrada principal, Escola do Taquaral.<br>
Sentido da Rota: Taquaral<br>
Quilometragem: 21,4km<br><br>
Horário de saída: 16h50min<br>
Previsão de chegada: 17h20min<br>
Ponto de Partida: Saída da escola, estrada principal do braço para Água Branca, entrada Dois Irmãos, segunda viagem início Mourão, saída Alto Taquaral, entrada da Igreja Centenária, início Taquaral, Centro.<br>
Sentido da Rota: Água Branca Interna - Centro<br>
Quilometragem: 33,3km<br><br>
O acréscimo qualitativo citado à Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 deste termo aditivo, equivale a 4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
</td>
</tr>
<tr>
<td>Cláusula Segunda</td>
<td>
O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R$ 916,12 (novecentos e dezesseis reais e doze centavos).<br><br>
<table>
<tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Km/diário</th><th>Preço Unitário</th><th>Total</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Lote 07</td><td>37</td><td>4</td><td>R$ 6,19</td><td>R$ 916,12</td></tr>
</table>
</td>
</tr>
</table>

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


| | |
|---|---|
| Cláusula Terceira | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação: |

| Código reduzido | Programática | Fonte | Dotação |
|---|---|---|---|
| 361 | 11001123652211202933900330000 | 00104 | Passagens e despesas com locomoção |
| 361 | 11001123652211202933900330000 | 01043 | Passagens e despesas com locomoção |
| 361 | 11001123652211202933900330000 | 01013 | Passagens e despesas com locomoção |
| 361 | 11001123652211202933900330000 | 00102 | Passagens e despesas com locomoção |
| 361 | 11001123652211202933900330000 | 11111 | Passagens e despesas com locomoção |

| | |
|---|---|
| Cláusula Quarta | Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo. |
| Cláusula Quinta | Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012. |
| | Data do firmamento: 27/10/2026 |

| **1° Termo Aditivo ao Contrato n.° 018/2026, oriundo do Edital de Concorrência n.° 026/2023 e Dispensa de Licitação n.° 002/2026.** | |
|---|---|
| Contratante | Município de São Mateus do Sul |
| Contratada | **Igor Neuburger** |
| Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 8798/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir: | |
| Cláusula Primeira | O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sétima do citado instrumento contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de seu vencimento. O novo prazo de vigência findar-se-á em 15/02/2027, com fulcro no art. 57, §1, Inciso II, c/c §2, da Lei n.º 8.666/93. |
| Cláusula Segunda | A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R$ 55.554,96 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos),** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, com prazo de validade até 15/02/2027, no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da assinatura deste instrumento. |
| Cláusula Terceira | O presente termo aditivo de prorrogação de vigência contratual não implica em acréscimo do valor contratual, permanecendo o saldo do contrato;<br><br>Eventuais alterações de serviços ou reequilíbrio econômico-financeiro serão examinadas em processo próprio;<br><br>A prorrogação não reconhece automaticamente custos adicionais de administração local, permanência, mobilização ou desmobilização. |

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**

| | |
|---|---|
| Cláusula Quarta | A prorrogação do prazo de vigência:<br><br>I – Não afasta obrigações anteriores;<br>II – Não importa renúncia a sanções;<br>III – Não exonera a contratada de atraso que venha a ser-lhe imputada;<br>IV – Não constitui reconhecimento automático de direito a indenização ou reequilíbrio. |
| Cláusula Quinta | Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. |
| Cláusula Sexta | Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo legal previsto na Lei n.º 8.666/1993. |
| | Data do firmamento: 19/08/2026 |

**Republicado após correções, inicialmente publicado no Diário Oficial de 08/09/2026 – Edição Eletrônica nº 3934 e, tornado sem efeito no Diário Oficial de 19/10/2026 - Edição Eletrônica nº 3961.**

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

***PORTARIA Nº 102, DE 2026***
***Concede Promoção Educação Continuada a servidor do Poder Legislativo.***

Considerando a conclusão do curso de especialização Lato Sensu em CUSTOS NO SETOR PÚBLICO, com carga horária de 700 horas/aulas, pela Faculdade Iguaçu, apresentado pelo servidor efetivo Amauri Veiga, Contador;
Considerando o disposto no artigo 21, inciso II, da Lei Municipal nº 2.431, de 2014;
Considerando o processo administrativo nº 835/2026;
O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 33, XXXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder ao servidor Amauri Veiga, Contador, Mat. 52, Promoção Educação Continuada, prevista no art. 21, II da Lei municipal nº 2.431/2014, que institui o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Mateus do Sul:
I – 5% (cinco por cento) pela conclusão do curso de especialização Lato Sensu em CUSTOS NO SETOR PÚBLICO, com carga horária de 700 horas/aulas, pela Faculdade Iguaçu.
**Art. 2º** Fica acrescido o valor de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, a partir do mês de outubro de 2026.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2026.
**Valter Przywitowski**
Presidente

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**

***PORTARIA Nº 103, DE 2026***
***Concede Promoção Educação Continuada a servidor do Poder Legislativo.***

Considerando a conclusão do curso de especialização Lato Sensu em DIREITO ECONÔMICO E FINANCEIRO, com carga horária de 364 horas/aulas, pela Faculdade de São Marcos - FACSM, apresentado pelo servidor efetivo Wellington Alves Farias, Advogado;
Considerando o disposto no artigo 21, inciso II, da Lei Municipal nº 2.431, de 2014;
Considerando o processo administrativo nº 827/2026;
O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 33, XXXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder ao servidor Wellington Alves Farias, Advogado, Mat. 66, Promoção Educação Continuada, prevista no art. 21, II da Lei municipal nº 2.431/2014, que institui o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Mateus do Sul:
I – 5% (cinco por cento) pela conclusão do curso de especialização Lato Sensu em DIREITO ECONÔMICO E FINANCEIRO, com carga horária de 364 horas/aulas, pela Faculdade de São Marcos – FACSM.
**Art. 2º** Fica acrescido o valor de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, a partir do mês de outubro de 2026.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2026.
**Valter Przywitowski**
Presidente

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**


**ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES**

**DIVERSOS**

COMPEDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SÃO MATEUS DO SUL – PR

**EDITAL Nº 03/2026, DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 01 e 02/2026, QUE DISPÕEM SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O BIÊNIO 2026/2028.**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada, constituída e nomeada por meio da Resolução 05/2026 - COMPEDE, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 e Municipal nº 2.676/2016, de 21 de junho de 2016 e suas alterações, e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** número insuficiente de inscritos para a Eleição da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028 para fechar paridade mínima da composição do colegiado, o prazo dado nos editais nº01/2026 e nº 02/2026 do COMPEDE, publicados no dia 01 e 08 de outubro de 2026, edições eletrônicas nº 3950 e 3955,

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Prorrogação e Retificação dos Editais Nº 01 e 02/2026, que dispõem sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada, que regulamenta o Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada para escolha das entidades que irão compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE de São Mateus do Sul – Paraná, para o mandato 2026/2028, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2026, das 9h00 às 11h00, na Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

**1.** Das Retificações:

1.1 Ficam Retificados os seguintes itens dos Editais Nº 01 e 02/2026:

**3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES**

[..]

3.3. Os documentos necessários para realização da inscrição deverão ser entregues via e-mail no endereço compede@saomateusdosul.pr.gov.br, no período de 30 de outubro a 06 de novembro de 2026, sendo eles:

- Certificado de Inscrição no COMPEDE de São Mateus do Sul do ano de 2026;
- Comprovante de CNPJ;
- Relatório simples de atividades do ano de 2026;
- Ficha de Requerimento de Inscrição preenchida (anexo I);
- Endereço eletrônico (e-mail); e
- Telefone para contato.

[..]

**6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**

COMPEDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SÃO MATEUS DO SUL – PR

[..]

**6.2.** Terão direito a voto os representantes da Sociedade Civil regularmente cadastrados e habilitados perante o COMPEDE, observadas as seguintes regras:

[..]

III – a indicação dos representantes deverá ser formalizada mediante ofício dirigido à Secretaria Executiva do COMPEDE via e-mail no endereço compede@saomateusdosul.pr.gov.br no período de 30 de outubro a 06 de novembro de 2026, junto com os documentos solicitados para a realização da inscrição contendo, obrigatoriamente, para cada representante indicado:

- nome completo;
- CPF;
- data de nascimento;
- endereço eletrônico (e-mail); e
- telefone para contato.

[..]

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** As organizações da Sociedade Civil eleitas deverão encaminhar à Secretaria Executiva do COMPEDE, no dia 12 de novembro de 2026, após o resultado final da eleição, ofício indicando os nomes de 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, que representarão a entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE durante o quadriênio 2026/2028.

São Mateus do Sul, 29 de outubro de 2026.

**SANDRA CECILIA JURACH FARIA**
Presidente do COMPEDE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

Bianca Zene Vila Velho
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Denilson José Correia Gomes
Pessoa com Deficiência

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3970**



Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: http://www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.


Assinado por: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL:76021450000122 (02560850990)
Data: 29/10/2026 16:16:14